



Regulamento da Ação “Pilhão vai à Escola”

8ª Edição

1.ª

(Objeto)

O presente regulamento tem por objeto estabelecer as regras que regem a ação de sensibilização ambiental designada por “Pilhão vai à Escola”, promovida pela Ecopilhas - Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, Lda. (adiante designada abreviadamente por “Ecopilhas”).

2.ª

(Participantes)

1. A ação “Pilhão vai à Escola” é dirigida a todas as Escolas localizadas em Portugal Continental e Regiões Autónomas, que estejam habilitadas a receber pelo menos um dos seguintes níveis de educação e ensino e que pretendam aderir a esta iniciativa:

- Educação Pré-Escolar (incluindo creche)
- Ensino Básico 1º ciclo
- Ensino Básico 2º ciclo
- Ensino Básico 3º ciclo
- Ensino Secundário

2. Podem ainda participar na ação “Pilhão vai à Escola” todas as entidades e associações de ocupação de tempos livres localizadas em Portugal Continental e Regiões Autónomas que lidem com crianças que estejam inseridas nos níveis de educação e ensino referidos no n.º 1 antecedente (adiante designadas por “ATL”). No entanto, os ATL’s só se podem habilitar ao Prémio de Desempenho da Escola, e não aos Prémios de Recolha *Per Capita* e de Recolha Absoluta.

3. Na ação “Pilhão vai à Escola” não existe número limite de Escolas participantes.

3.ª

(Duração)

A ação decorrerá durante o ano letivo de 2018/2019.



4.ª

(Objetivos)

A ação tem por objetivo sensibilizar as crianças e jovens para a importância das questões ambientais e fomentar a adoção de boas práticas ambientais, promovendo a separação seletiva de pilhas e baterias portáteis usadas dos outros resíduos, para que seja possível encaminhar as mesmas para reciclagem.

5.ª

(Pilhas e baterias abrangidas)

As pilhas e baterias abrangidas no âmbito da ação “Pilhão vai à Escola” são todas as pilhas e baterias portáteis, de uso corrente, normalmente utilizadas em aparelhos elétricos e eletrónicos, cuja utilização não seja industrial.

6.ª

(Funcionamento da ação e tipos de prémios)

1. Em cada Escola ou ATL serão instalados um ou mais recipientes de recolha de pilhas e baterias portáteis usadas – “Pilhões” –.
2. Uma vez cheios e entregues os Pilhões à Ecopilhas, as Escolas ficarão habilitadas a três tipos de Prémios, constituídos por material destinado a atividades escolares:
 - Prémio de Desempenho da Escola
 - Prémio de Recolha *Per Capita*
 - Prémio de Recolha Absoluta.
3. Os ATL’s ficarão habilitados apenas ao Prémio de Desempenho da Escola.

7.ª

(Prémio de Desempenho da Escola)

1. Cada Pilhão cheio e recolhido pela Ecopilhas, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, confere à Escola ou ao ATL o direito a acumular pontos, nos termos da **Tabela de Pontos** anexa ao presente Regulamento.
2. Os pontos acumulados por cada Escola ou ATL darão acesso a **Prémios de Desempenho da Escola**, mediante a troca de pontos por um ou mais artigos do **Catálogo de Prémios**, a escolher pela Escola ou ATL e desde que a Escola ou ATL tenham número de pontos acumulados igual ou superior ao/s artigo/s pretendido/s.



3. O Catálogo de Prémios está disponível *online* no sítio da Campanha Pilhão vai à Escola, na área de trabalho de cada Escola ou ATL, reservando-se à Ecopilhas o direito a alterar o mesmo a todo o momento, podendo eliminar ou substituir artigos do Catálogo por outros de valor equivalente, designadamente em caso de rutura de stock ou de descontinuidade do artigo.

4. Os pontos acumulados podem ser trocados pelos prémios, devendo para tal a Escola ou ATL solicitar a entrega à Ecopilhas, através da sua área de trabalho, a qual fará chegar o prémio pretendido à Escola ou ATL em causa, salvo rutura de stock ou descontinuidade do artigo, caso em que a Escola poderá escolher outro Prémio disponível e constante do Catálogo a que corresponda idêntico número de pontos.

8.ª

(Prémio de Recolha *Per Capita*)

1. O Prémio de Recolha *Per Capita* é atribuído às três Escolas que recolham mais pilhas e baterias por aluno a nível nacional de 1 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

2. O apuramento dos resultados será feito a partir do dia 1 de junho de 2019 tendo em conta o número de alunos inscritos oficialmente na Escola durante o ano letivo a que a ação diz respeito.

3. Para efeitos de apuramento de resultados será considerado o peso, em quilogramas, das pilhas e baterias entregues que consta nas Guias de Acompanhamento de Resíduos (EGAR) e que são confirmadas após pesagem no destino final.

4. Os prémios correspondentes ao 1.º lugar são 3 computadores, ao 2.º lugar 2 computadores e ao 3.º lugar 1 computador. Os prémios serão entregues às escolas vencedoras em data a anunciar pela Ecopilhas.

5. Após o apuramento dos resultados, as Escolas com mais Recolha *Per Capita*, com base no número de alunos indicado pelo professor responsável no ato da inscrição da escola na campanha, são contactadas pela Ecopilhas a solicitar um documento oficial que certifique o número de alunos inscritos no ano letivo referente à campanha, tendo estas de responder num prazo máximo de 5 dias úteis. Caso as Escolas não respondam em tempo útil, os prémios passam automaticamente para a Escolas que se seguem na classificação.

6. Caso as Escolas premiadas deixem de lecionar no ano letivo seguinte os prémios passam automaticamente para as Escolas que se seguem na classificação.

7. A divulgação dos vencedores do Prémio de Recolha *Per Capita* será efetuada, após contagem de todas as recolhas, no início do ano letivo seguinte.

9.ª

(Prémio de Recolha Absoluta)

1. O Prémio de Recolha Absoluta é atribuído às três Escolas que recolham e entreguem mais pilhas e baterias a nível nacional, de 1 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.



2. O apuramento dos resultados será feito a partir do dia 1 de junho de 2019.
3. Para efeitos de apuramento de resultados será considerado o peso, em quilogramas, das pilhas e baterias entregues que consta nas Guias de Acompanhamento de Resíduos (EGAR) e que são confirmadas após pesagem no destino final.
4. Os prémios correspondentes ao 1.º lugar são 3 computadores, ao 2.º lugar 2 computadores e ao 3.º lugar 1 computador. Os prémios serão entregues às escolas vencedoras em data a anunciar pela Ecopilhas.
5. Caso as Escolas premiadas deixem de lecionar no ano letivo seguinte os prémios passam automaticamente para as Escolas que se seguem na classificação.
6. A divulgação dos vencedores do Prémio de Recolha Absoluta será efetuada, após contagem de todas as recolhas, no início do ano letivo seguinte.

10.ª

(Adesão das Escolas e ATL's)

1. As Escolas e ATL's interessadas em participar na ação "Pilhão vai à Escola" deverão formalizar a sua inscrição no sítio pilhaoescola.ecopilhas.pt, clicando no campo "Formulário de Inscrição".
2. Após preenchimento de todos os campos, cada Escola ou ATL receberá os códigos de acesso à área de trabalho restrita da Escola ou ATL.
3. A participação na ação implica que cada Escola ou ATL se constitua como ponto de recolha de pilhas e baterias portáteis não industriais, nos termos da legislação aplicável à gestão de resíduos de pilhas e acumuladores, mediante a celebração com a Ecopilhas de um Protocolo de Colaboração.
4. Para efeitos de celebração do Protocolo de Colaboração referido no número 3 antecedente, cada Escola ou ATL terá, na sua área de trabalho, um exemplar do Protocolo em versão PDF (versão não editável), já preenchido com os dados que a Escola ou ATL inseriu aquando da sua inscrição.
5. O referido exemplar do Protocolo deverá ser impresso em duplicado, após o que os dois exemplares deverão ser assinados e rubricados em todas as folhas por quem obriga a Escola ou ATL e enviados por correio para a morada da sede da Ecopilhas, sita na Rua Padre Américo, 19 D – Escritório D, 1600-548 Lisboa.
6. Caso a Escola faça parte de um Agrupamento de Escolas, no formulário de inscrição deve ser escolhida a opção 'A Escola não tem autonomia para assinar protocolo'. O Protocolo será gerado automaticamente em nome do Agrupamento e será celebrado apenas uma vez, por intermédio da primeira Escola do Agrupamento que se inscrever na ação e enviar o Protocolo assinado à Ecopilhas, valendo esse Protocolo para todas as restantes Escolas do Agrupamento que vierem a aderir à ação.



7. A inscrição será validada pela Ecopilhas logo que sejam rececionados os dois exemplares do Protocolo de Colaboração, devolvendo em seguida a Ecopilhas um dos exemplares devidamente assinado, por ambas as partes, à Escola ou ATL.

8. Após a validação, a Escola ou ATL receberá um “kit” com Pilhões (recipientes para colocar as pilhas e baterias usadas). Também serão fornecidos cartazes para divulgar a iniciativa, entre outras ferramentas disponíveis na “área escola” do site pilhaoescola.ecopilhas.pt, que permitirão à Escola organizar e divulgar a sua participação.

9. As Escolas são livres de cessar a sua participação na ação a todo o tempo, mediante simples comunicação escrita dirigida à Ecopilhas e enviada por correio eletrónico para o endereço pilhaoescola@ecopilhas.pt.

11ª

(Regras de segurança de transporte e armazenamento)

1. Cada Escola ou ATL fica responsabilizada pelo correto armazenamento das pilhas e baterias usadas, o qual deverá ser feito única e exclusivamente nos Pilhões especialmente concebidos para o efeito e entregues às Escolas ou ATL's pela Ecopilhas no âmbito da ação.

2. De forma a acautelar o correto manuseamento e armazenamento das pilhas e baterias usadas, a Ecopilhas fornecerá documentação de apoio (documento **Normas de Segurança**, anexo ao presente Regulamento) com indicação dos procedimentos corretos a adotar em termos de segurança de manuseamento, transporte e armazenamento, devendo a Escola ou ATL divulgar convenientemente, respeitar e seguir as indicações dadas.

3. A participação na campanha Pilhão vai à Escola obriga à leitura e cumprimento das normas de segurança anexas.

12.ª

(Recolha dos Pilhões cheios)

1. Ao longo do decurso da ação, compete a cada Escola ou ATL solicitar à Ecopilhas a recolha de Pilhões cheios e a entrega de Pilhões vazios, para o que deverá aceder à sua área de trabalho no site pilhaoescola.ecopilhas.pt

2. Compete à Ecopilhas assegurar a recolha e transporte dos Pilhões cheios de pilhas e baterias portáteis para os locais de tratamento.

3. As Escolas ou ATL's poderão solicitar a recolha de Pilhões cheios e a entrega de Pilhões vazios ao longo do decurso da ação, sem limite de recolhas por período letivo desde que tenha pelo menos 1 Pilhão cheio (cada Pilhão tem capacidade média para cerca de 10 a 12 quilogramas de pilhas e baterias portáteis).



4. Caso a Escola ou ATL solicite a recolha de Pilhões que não estejam cheios (em volume ou em peso), os mesmos não serão contabilizados para efeitos de atribuição de pontos, ainda que o peso recolhido seja contabilizado para efeitos de atribuição dos Prémios de Recolha *Per Capita* e de Recolha Absoluta, quando aplicável.

5. É competência da Ecopilhas verificar a qualidade das pilhas e baterias recolhidas após a recepção dos Pilhões no centro de Gestão Logística da Ecopilhas, bem como contabilizar e verificar o estado dos Pilhões para efeitos de atribuição de pontuação a cada Escola ou ATL.

6. No momento da recolha deverá estar presente um representante da Escola ou ATL, no sentido de se certificar do número de Pilhões recolhidos.

13.ª

(Ressalvas)

1. Não serão consideradas para efeito de atribuição de quaisquer prémios todas as pilhas e baterias que tenham sido retiradas de Pilhões existentes em lojas ou de Pilhões de rua.

2. A Ecopilhas não se responsabiliza por dificuldades que possam advir da falta de colaboração da Escola ou ATL e reserva o direito de excluir Escolas ou ATL's que forneçam dados incorretos aquando da inscrição e no decorrer da própria iniciativa, Escolas ou ATL's que não acatem as indicações fornecidas nos documentos de apoio ou que não cumpram o presente Regulamento.

14.ª

(Outras ações, ações publicitárias e promocionais)

1. No âmbito desta ação, a Ecopilhas poderá convidar as Escolas ou os ATL's para a realização de outras ações paralelas, de participação não obrigatória, que serão alvo de regulamento próprio.

2. As Escolas e ATL's participantes aceitam expressamente uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, pela Ecopilhas para efeitos publicitários ou promocionais, salvo se renunciarem aos prémios bem como à própria participação.

15.ª

(Alterações ao Regulamento)

1. A Ecopilhas reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a todo o tempo, sem prejuízo de as alterações a introduzir serem sempre previamente divulgadas junto de todas as Escolas e ATL's participantes, na área de trabalho de cada uma e de só se tornarem eficazes após a publicação da nova versão integral do Regulamento no sítio pilhaoescola.ecopilhas.pt.



2. A participação das Escolas e ATL's na ação "Pilhão vai à Escola" implica a aceitação por cada participante do presente Regulamento e das suas eventuais alterações, e o compromisso de respeitarem as regras nele estabelecidas até cessarem a sua participação na ação.

16.ª

(Dúvidas e casos omissos)

1. Para o esclarecimento de alguma dúvida sobre a ação "Pilhão vai à Escola", as Escolas e ATL's deverão contactar a Ecopilhas através do endereço de correio eletrónico pilhaoescola@ecopilhas.pt.
2. As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente Regulamento serão analisados e integrados pela Ecopilhas e as suas decisões serão definitivas.

Anexo 1 – Tabela de Pontos

Anexo 2 – Normas de Segurança

Lisboa, 1 de junho de 2018



Anexo 1 – Tabela de Pontos

Tipo de Pontos	Tipo de Pilhão	Nº de Pontos
Pontos Base	1 Pilhão M	10 pontos
	1 Pilhão G	10 pontos
Pontos Extra	A partir de 7 Pilhões num envio	+ 1 ponto (por Pilhão)

Nota: Os pontos extra são acumuláveis



Anexo 2 – Normas de Segurança

(Recolha de Pilhas e Baterias e Manuseamento e Armazenagem de Pilhões)

As pilhas e baterias usadas são resíduos perigosos. As normas de segurança devem ser divulgadas a todos os intervenientes no processo, por todas as formas que se julguem necessárias, incluindo a afixação em local bem visível na escola.

1. Montagem dos Pilhões

Os Pilhões são montados de acordo com as indicações inscritas na parte de trás do próprio Pilhão. Este procedimento deve ser liderado por um Professor ou Educador, podendo ter a colaboração dos alunos sempre que a supervisão seja garantida.

O Pilhão, uma vez montado, tem o aspeto de uma caixa com formato retangular (28,4cm x 25,4cm x 14,5cm) em cujo topo existe uma abertura para colocar as pilhas e baterias usadas. **É muito importante garantir que o Pilhão foi devidamente armado.**

2. Localização do Pilhão no Estabelecimento de Ensino

O Pilhão deverá ser colocado num local bem visível, de acesso fácil e de modo a que esteja sempre a ser vigiado por um colaborador da Escola. **Não deverá nunca ser colocado em locais com as seguintes características:**

- Locais sem vigilância;
- Locais onde os alunos desenvolvam atividades educativas e desportivas;
- Locais quentes e com fraca circulação de ar;
- Locais húmidos;
- Locais sujeitos às intempéries;
- Locais onde esteja presente material inflamável.

3. Recolha e manuseamento de pilhas e baterias usadas

As pilhas e baterias usadas a recolher, no âmbito da iniciativa “Pilhão vai à Escola”, devem ser de uso corrente, oriundas de aparelhos elétricos e eletrónicos cuja utilização não seja industrial e devem ser colocadas única e exclusivamente nos Pilhões fornecidos pela Ecopilhas.

Por questões de segurança as pilhas e baterias usadas que apresentem sinais de corrosão (vulgo ‘babadas’) não devem ser transportadas pelos alunos.

Os professores e demais intervenientes no processo devem ter especial atenção com todas as pilhas e baterias de reduzida dimensão tendo em conta que podem ser inaladas ou engolidas por alunos de menor idade.

Os adultos intervenientes no processo devem garantir que os alunos são devidamente supervisionados sempre que estes participem no processo de recolha.



A Ecopilhas aconselha que os alunos com idade inferior a 10 anos não transportem as pilhas e baterias usadas que conseguirem angariar para a iniciativa, sozinhos. Nestes casos os pais dos alunos deverão ser sensibilizados para entregarem as pilhas e baterias usadas diretamente aos professores responsáveis pela iniciativa.

Todas as pilhas e baterias recolhidas devem ser colocadas e armazenadas nos Pilhões distribuídos para o efeito.

Quando os Pilhões estiverem cheios o seu peso rondará os 10 kg, pelo que qualquer movimentação de Pilhões, contendo pilhas e baterias, dentro da Escola, deverá ser interdita aos alunos.

As pilhas de formato tipo “botão”, e do sistema químico lítio, devem ser isoladas antes de serem colocadas dentro dos Pilhões, através da colocação de fita-cola nas extremidades da pilha (pólos). No caso de existirem pilhas com filamentos a partir das extremidades da pilha (pólos), estes também devem ser isolados antes de serem colocados dentro dos Pilhões.

4. Armazenagem dos Pilhões cheios

Os Pilhões, depois de cheios, devem ser armazenados em locais fora do alcance dos alunos, que sejam secos, frescos e arejados.

Os Pilhões não devem ser expostos à luz solar e à água nos seus diversos estados (chuva, neve, granizo, etc.).

É fundamental que os Pilhões sejam colocados longe de qualquer material inflamável.

Se for necessário, os Pilhões podem ser empilhados, no entanto não se deve exceder em altura as 4 caixas.

Preferencialmente, solicite a recolha sempre que existirem 10 ou mais Pilhões cheios.

No caso de receber uma quantidade apreciável de pilhas de lítio não recarregável entre em contacto telefónico com a Ecopilhas de imediato para que vos possamos orientar.

5. Recolha dos Pilhões cheios

A recolha dos Pilhões será sempre efetuada diretamente por um transportador licenciado para o efeito, contratado pela Ecopilhas.

No ato de levantamento dos Pilhões cheios, a Escola deverá ter um representante que possa assinar a Guia de Acompanhamento de Resíduos. Qualquer funcionário do estabelecimento de ensino pode supervisionar a recolha desde que mandatado para o efeito pela direção do estabelecimento e atestar do número de Pilhões que foram recolhidos.

O não cumprimento destas normas poderá colocar em risco a saúde e integridade física de todos os intervenientes no processo.